ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 O objeto deste documento de formalização de demanda é a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GUINDASTE VEICULAR HIDRÁULICO PARA O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO/SC.**

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. São requisitos desta contratação:

3.1.1 A contratada deverá cumprir com todas as exigências da documentação de Habilitação contidas no edital, documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e a HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.2 O equipamento deverá ser instalado sobre o caminhão de propriedade do Município de Erval Velho/SC, e deverá ser executadado em oficina própria ou autorizada pela CONTRATADA, sendo que a localização da prestadora do serviço não poderá estar situada a distância superior a 250 (duzentos e cinquenta) quilometros da sede do Municipio de Erval Velho/SC.

3.1.2.1 O deslocamento do caminhão até a oficina prestadora do serviço, bem como seu retorno ao Municípi, ocorrerão por conta do CONTRATANTE.

3.2. Garantia Mínima do Fabricante de 03 (três) anos.

3.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme a lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4. DA MODALIDADE E DOS PRAZOS

4.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 O prazo de validade do contrato será **12 (doze) meses**, a contar a partir da data de sua assinatura

4.3 O prazo para entrega do equipamento instalado e em pleno funcionamento é de até **30 (trinta) dias** a contar da data da entrega do caminhão na oficina da CONTRATADA ou por esta credenciada para instalação do equipamento.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UN	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL
01	Aquisição de guindaste veicular hidráulico com controle remoto e instalação dianteira sobre caminhão 8x4 com as as seguintes características técnicas: Momento mínimo de elevação 45,0 tm, capacidade mínima de elevação na base 10.000 Kg, alcance mínimo hidráulico horizontal 11,50m, alcance mínimo hidráulico vertical 14,50 m, espaço mínimo para montagem 1,20 m, abertura das sapatas mínimo 5,60 m, ângulo de giro mínimo 330º, torque de giro mínimo 4.830 tm, pressão mínima de trabalho 240 BA;	01	UN	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00

	Sistema de segurança na base do equipamento, inclinômetro, Indicador visual de capacidade de carga (Semáforo e alarme sonoro). Padrão NR12. ***OBSERVAÇÃO: O equipamento deverá ser entregue instalado no caminhão e em pleno funcionamento.***				
				TOTAL GERAL	**R$ 320.000,00**

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO
A pesquisa de preços foi realizada com utilização do Portal Nacional de contrarações publicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e portal de compras publicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, foi obtida a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de no mínimo três preços, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Valor estimado para esta contratação é de **R$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).**

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A aquisição deste equipamento justifica-se pela necessidade de proporcionar melhores condições de trabalho para a Secretaria de Transporte, Obras e Serviços Urbanos, na movimentação de materiais pesados destinados a construção de pontes, pontilhões e bueiros, vigas, aduelas e tubos de concretos visando dar melhor condição de trafegabilidade nas vias públicas, tanto rurais como urbanas do Município.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
9.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea *b*, inciso V, do art. 40 da Lein.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
9.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado nessa contratação, pois trata-se de item único a ser adquirido uma única vez.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Os resultados esperados incluem a garantia da continuidade dos serviços prestados pela Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, atendendo tanto necessidades programadas quanto emergenciais, tudo dentro dos parâmetros legais, com transparência e responsabilidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Não há.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS
A empresa contratada deverá cumprir os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, conforme as normas de proteção ao meio ambiente. Não haverá impactos ambientais provenientes desta contratação.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS
Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal 14.133, de 2021 e de acordo com o decreto federal 10.818/2021 que regulamenta o art. 20 da Lei 14.133/2021.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Erval Velho/SC, 10 de julho de 2025.

Gabriela Barbara de Miranda;
Mariangela Casanova de Oliveira;
Daiana Bertotti;
Daniela Terezinha de Mattos;
Jose Primo;
Neodir Fagundes